



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 792, de 10 de maio de 1.995

"Dispõe sobre a denominação de
Salão de Juri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI aprova, eu,
PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A sala do Tribunal do Juri, anexo
ao Centro Administrativo em construção, situado na confluência
da Av. Pandiá Calógeras com a Rua Ver. Luiz de Oliveira, deno-
minar-se-á SALA DO TRIBUNAL DO JURI JUIZ JOAQUIM AUGUSTO PERI-
LO.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data
de sua publicidade.

GABINETE DA PREFEITA, aos 10 dias do mês de
maio de 1.995.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.